



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 037, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 08/10/2021, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2022 do *Campus* Restinga, conforme documento anexo.

Art. 2º Em caso de não execução financeira em tempo hábil de alguma ação prevista em orçamento, a Comissão de Elaboração do PA 2022, acrescida de um representante de cada segmento no Conselho de *Campus*, será convocada para discutir o remanejamento orçamentário, levando em consideração as prioridades elencadas no documento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Presidente do Conselho do *Campus* Restinga do IFRS